



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 521, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

**Considerando** o art. 3º, da Lei Complementar nº. 28/99, que considera servidor público municipal, a pessoa legalmente investida em cargo público municipal;

**Considerando** que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público e;

**Considerando**, por fim, que a Procuradoria Geral do Município, contém grande demanda de processos administrativos e atualmente encontra-se com carência de servidores;

**Considerando** que o concurso público foi somente para cargos de Consultor, Procurador e Agente Jurídico;

**Considerando** o enorme fluxo de processos que dão entrada na PGM, e demandam direcionamento para os servidores efetivos acima referidos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a Sra. **MIRIAM DE PAULA DA SILVA VIEIRA**, servidora pública ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Controle e Arrecadação, matrícula nº. 211.381, para exercer suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**

**Prefeito**

**Boletim Oficial 1680**